

RESOLUÇÃO Nº 11/99

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 99-09109,

RESOLVE:

1. Manter, até o final do segundo período letivo de 1999, a vigência dos preços das refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário, conforme o disposto na Resolução nº 10/99.
2. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, com a assessoria da Comissão de Política e Desenvolvimento de Assistência Estudantil – COPAE, apresente um projeto de política de assistência estudantil, a ser implementada no próximo ano.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 15 de outubro de 1999. (a) **Luiz Sérgio Saraiva – Presidente.**